



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA
MUNICIPAL DE MIRA, REALIZADA NO DIA 08 DE
ABRIL DE 2003: -----**

----- Aos oito dias do mês de Abril do ano de dois mil e três, nesta Vila de Mira e sala de reuniões da Câmara Municipal, reuniu esta, sob a presidência do Ex.mo. sr. Presidente, Dr. Mário Ribeiro Maduro, estando presentes os Vereadores senhores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Nelson Teixeira Maltez, Dr. Agostinho Neves da Silva, Prof. Luís Carlos Domingues Balseiro, José Alberto dos Santos Mesquita e Prof.^ª Maria de Lurdes Domingues Mesquita e o Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins. Presente, também, o Chefe da Divisão de Obras Municipais, Eng.º Rui Manuel Reixa da Cruz Silva. Pelo Sr. Presidente da Câmara foi declarada aberta a reunião, sendo 9:30 horas, não tendo sido lida a acta da reunião anterior, por ter sido distribuído, previamente, o respectivo texto pelos senhores Vereadores, a qual foi aprovada e assinada. -----

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:-----

----- Registou-se, em primeiro lugar, a intervenção do Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que leu um texto dirigido ao sr. Presidente da Câmara, com o seguinte teor: *V Ex.^a afirmou na reunião de 25 de Fevereiro de 2003, conforme consta em acta e passo a transcrever: "O Sr. Presidente respondeu, começando por dizer que achava apenas uma mera coincidência que numa reunião realizada no dia anterior, à noite, com o Advogado que neste momento estava a defender o processo dos Baldios da Videira, tivesse o referido Advogado recebido um telefonema de um indivíduo que tinha um processo contra o Sr. Vereador Agostinho...". Desta afirmação concluo que o Sr. Advogado referido é Advogado do dito "indivíduo" e da C.M. e que este "indivíduo" é o sr. Vítor Andrade. Nessa data desconhecia que alguém tivesse um processo contra mim. Mas, no dia 28 de Março de 2003, tive conhecimento que o referido senhor tinha apresentado queixa contra mim e o sr. Dr. Paulino Martins. Solicito a V. Ex. que me explique como é que tinha já conhecimento da referida queixa um mês antes".-----*

----- A seguir, interveio o Sr. Vereador José Alberto Mesquita para questionar, relativamente à revisão do Plano de Actividades, se a requalificação do Largo da Feira se reportava à Largo da Feira de Portomar,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

tendo o Sr. Presidente respondido afirmativamente. Perguntou, também, o que estava previsto para a rotunda da EN 109, tendo o Sr. Presidente mostrado um desenho a três dimensões do projecto do arranjo que ali iria ser executado.-----

----- De novo, interveio o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva que abordou o problemas das pontes, designadamente, do Cabo do Mar e da Videira, as quais estavam a ocasionar muitos transtornos ao trânsito, sobretudo aos fins-de-semana, em que ele próprio tinha até assistido, no último fim-de-semana, a diversas pessoas a voltarem para trás e nem sequer entrarem na Praia de Mira; disse que, de facto, nem a ponte da Videira era reparada nem os trabalhos se viam a avançar na Ponte do Cabo do Mar e o Verão estava à porta. Referiu uma outra questão já ali ventilada anteriormente que se prende com a apresentação das contas das festas de S. Tomé, uma vez que se estava já no mês de Abril e tendo sido sempre um assunto muito batido, aguardava-se a sua apresentação ao Executivo. Disse, ainda, que havia uma resposta por dar, no tocante à situação da sr.^a Vereadora prof.^a Maria de Lurdes Mesquita, porquanto a sr.^a Vereadora, certamente por muito trabalho, não tem estado presente nas últimas reuniões e aguardava que por ele fosse transmitido o resultado da consulta feita ao Sindicato (ou CAE), relativamente ao facto de estar ao serviço da Câmara a meio-tempo e a tempo inteiro na Escola e a usufruir os correspondentes vencimentos. Por último, falou na questão dos apoios de praia em que tinha sabido recentemente que os concessionários tinham sido notificados para removerem os mesmos, o que tem gerado algumas situações de desagrado, até porque havia um dos concessionários que não iria ser contemplado o que, aliás, vinha já de trás, não tendo o INAG aceite pelo menos uma das propostas apresentadas. Disse que gostaria que houvesse algum esclarecimento e solicitava ao sr. Presidente da Câmara que, se possível, a situação fosse explicada pelo Dr. Ângelo Lopes, uma vez que tinha sido aquele Técnico a acompanhar o processo do POOC e da necessidade de retirada dos apoios de praia, dos critérios que presidiram à selecção dos concessionários, etc.-----

----- Sobre este último ponto a que aludiu o sr. Vereador Dr. Agostinho, o sr. vereador Nelson Maltez esclareceu que, tanto quanto sabia, pela consulta à documentação e também por dados transmitidos pelo INAG, a questão dos apoios de praia tinha sido debatida aquando do inquérito público do POOC; que,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

também tinha sido dada a informação de que, na altura, tinha sido acordado entre o INAG e a Câmara Municipal, a diminuição da frente de praia para os concessionários, com vista a um desafogo da pesca da arte de xávega e tinha-lhes também sido transmitido que a Câmara tentaria que os dois concessionários dos apoios de praia contíguos pudessem explorar o mesmo bar, isto é ficaria um único apoio onde agora se encontram dois e, por acordo entre os concessionários, seria explorado pelos dois concessionários; que, se tinha deslocado ao INAG para resolver tal questão, até porque se tratava de uma questão social, uma vez que um dos concessionários iria ficar sem ganha-pão e o que acontecia é que o POOC tinha que ser alterado e para isso levaria muito tempo, para além de que o mesmo tinha já passado a fase de discussão que, segundo informações tinha até sido discutido num restaurante da Praia de Mira que, por indicações dadas, lhe parecia ser o “Luso Brasileiro”. -----

----- Usou da palavra a sr. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes Mesquita para dizer que iria ser apreciado na presente reunião um pedido de verba para encerrar as contas das festas de S. Tomé para, posteriormente ser apresentado ao Executivo o respectivo relatório, situação que lhe parecia inédita. Relativamente à sua situação como Autarca e como Professora, disse que o sr. Vereador Dr. Agostinho não andava bem informado e facilmente poderia comprovar junto da EB2 de Mira que estava a ganhar a meio tempo na escola como, aliás, sempre esteve; que, na verdade, tinha estado durante alguns meses, na Escola da Pedrulha, a receber por inteiro, devido a problemas de Secretaria mas que tinha já feito a devolução do dinheiro ilegalmente processado, no passado mês de Agosto, como tal, aconselhou o sr. Vereador a confirmar as fontes porque não era verídico aquilo que se afirmava. -----

----- No tocante ao problema das pontes, o Sr. Presidente da Câmara esclareceu que, quanto à ponte do Cabo do Mar, existiam alguns problemas com a empresa adjudicatária, a “Tecnovia”, que tem vindo a exercer alguma pressão sobre a Câmara no tocante a trabalhos a mais naquela obra, tendo a Câmara Municipal tentado ultrapassar a situação, até por se entender que a empresa tem tentado de alguma forma utilizar a confusão gerada no trânsito sobretudo aos fins-de-semana, para pressionar a Câmara ; que, a empresa foi dando todas as desculpas mas que neste momento estavam a trabalhar, até porque tinha feito sentir à empresa que a sua imagem iria ficar beliscada, muito mais que o sub-empregado da obra, a



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

“PUGA” e que sabia que da parte do representante da “Tecnovia”, o Eng.º Hermínio Martinho, estavam a ser envidados todos os esforços para que a obra seja feita o mais rapidamente possível. No que diz respeito à ponte da Videira, informou que as obras estava a ser iniciadas e que só não tinham ainda avançado porque tinha sido feito um levantamento dos estragos provocados pelas intempéries, no sentido de se conseguirem alguns apoios para as obras de reparação e aguardava-se a disponibilização de algumas verbas para aquela obra. No entanto, em reunião havida no Ministério do Ambiente, em que tinha estado presente o Dr. Isaltino, tinha sido informado que o Ministério tinha solicitado uma verba avultada para fazer face aos prejuízos nos diversos concelhos e o pedido não tinha tido qualquer resposta, por parte do Ministério do Ambiente. A partir daí, tinham sido envidados alguns esforços junto da DRABL e, neste momento, a obra já estava em execução. Que, reconhecia as dificuldades criadas com o encerramento daquela ponte originado pelas intempéries de que nunca se está à espera e que apoquentam bastante, mas que agora o problema iria ser minorado. Por parte do sr. Eng.º Rui Silva, Chefe da Divisão de Obras Municipais, foi dado também uma explicação técnica do que se passava relativamente à obra da ponte do Cabo do Mar, tendo informado relativamente aos entraves levantados pela firma no que respeita à execução de escavações, tendo tentado, logo de início e ainda antes de cumprir o que estava previsto no caderno de encargos, trabalhos a mais na referida empreitada, tendo a Câmara dito que não e que deveria primeiro ser cumprido o que constava do caderno de encargos, designadamente o rebaixamento do nível freático e entivação e que, tinha ficado combinado aguardar até à próxima sexta-feira para verificar se era possível prosseguir os trabalhos ou não, no estrito cumprimento do caderno de encargos e que, só no caso de tal não ser possível, se passaria para uma fase seguinte. -----

----- Voltando, novamente, ao assunto dos apoios de praia, o sr. Vereador Dr. Agostinho Silva disse que desconhecia completamente o que o sr. Vereador Nelson tinha dito, no sentido de dois concessionários explorarem o mesmo apoio; que, por outro lado, lembrava-se do acordo no sentido da retirada de dois apoios que eram propostos pelo INAG e no POOC, por causa da zona de pesca, assim como uma proposta no sentido das concessões em vez de terem 100m, terem só 90m para poderem manter-se todos os concessionários existentes mas que não foi aceite pelo INAG; que, a questão ali era a baralhação que



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

existia nas pessoas e queria saber quais tinham sido os critérios de selecção, qual a participação da Câmara nessa selecção e por isso tinha solicitado a presença do dr. Ângelo Lopes para melhor esclarecer o assunto na sua plenitude, por o ter acompanhado desde o início. No que respeita às contas das festas de S. Tomé, parecia-lhe já tempo a mais para ainda se andar a pedir dinheiro ao Executivo de modo a fazer o seu encerramento. Quanto às informações que solicitou relativamente ao trabalho da sr^a. Vereadora Prof^a. Maria de Lurdes na Câmara Municipal e na Escola, sempre disse que era apenas no sentido de ser esclarecida a situação e tinha sido a própria Vereadora a dizer que tinha solicitado um parecer e aguardava que fosse dada informação sobre isso, no sentido de clarificar a situação e aquilo que as pessoas andavam a comentar. Relativamente ao problema das pontes, disse que todos sabiam que as obras traziam sempre complicações; que, o pior é que se estava a chegar ao Verão e deveria ser bem definida a altura de executar tais obras para que, em plena época balnear, tudo esteja feito e o trânsito não sofra grandes problemas; que, entendia bem que o sr. Presidente procurasse apoios no sentido de reparar os danos provocados pelas intempéries mas a questão da ponte da Videira deveria ser rapidamente remediada para que pudesse existir uma alternativa válida, pelo menos para automóveis ligeiros, de forma a minimizar o problema de tráfego que aflui à Praia de Mira e que, no seu modesto entender, não sendo técnico, poderia ter sido reparada quase de imediato e estar agora transitável. Por último, solicitou ao sr. Presidente que lhe respondesse à questão por si posta em primeiro lugar, à qual ainda não tinha obtido resposta.-----

---- O sr. Presidente disse que não tinha ainda respondido e também não iria responder; que, o sr. Vereador Dr. Agostinho tinha feito uma má interpretação da acta e quem tinha telefonado tinha dito que tinha um processo contra o sr. Vereador Dr. Agostinho e iria também intentar um outro processo contra o Dr. Raul Almeida; que, o sr. Vereador Dr. Agostinho costumava fazer algumas interpretações erradas e que o Português era uma língua muito fértil e isso mesmo podia ser atestado pelos dois Professores que faziam parte do Executivo; que, também numa reunião anterior o sr. Vereador Dr. Agostinho tinha ficado aborrecido quando ele lhe tinha dito que o conhecia há muito tempo e tinha dado uma interpretação diferente como, também agora, estava a interpretar de modo diferente daquilo que queria dizer; que, tinha



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

dado por escrito o nome dos Advogados da Câmara e o Sr. Vereador Dr. Agostinho não tinha ficado satisfeito e queria informar que na sexta-feira passada o Sr. Vereador Nelson, o Sr. Dr. Paulino e o sr. Eng. Cruz tinham estado reunidos no sentido de ser feito um levantamento exaustivo de toda a situação que estava deveras confusa, no que respeita aos processos da “Europink”, para que não houvesse qualquer pensamento menos claro de que estava a ser feita perseguição a alguém.-----

----- Também o Sr. Vereador Nelson deu algumas explicações relativamente ao processo da “Europink” e disse que havia um grande conjunto de requerimentos, a confusão era muita e, neste momento, existia um despacho seu no sentido do Chefe da DAF fazer o levantamento cronológico de tudo o que existia relativamente ao citado processo, de forma a que a Câmara Municipal possa, com rigor, informar as diversas instâncias de tudo o que se passava. -----

----- O sr. Presidente disse, ainda, que num dos últimos requerimentos o Executivo era acusado de estar a corroborar com o Executivo anterior; que, não existia nada contra ninguém, havia, isso sim, informações cruzadas mas que devia ficar claro, de uma vez por todas, que não havia nenhuma intenção, por isso estava a ser feito o levantamento exaustivo porque agora o próprio Executivo estava a ser acusado de estar a corroborar com o Executivo anterior -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho disse que tinha perfeito conhecimento da baralhação que era todo aquele processo e nunca lhe tinha passado pela cabeça que houvesse ali qualquer má fé e ficava satisfeito por saber que estava a ser feito o levantamento no sentido de culminar com uma informação rigorosa de tudo o que se passava; que, ele próprio, já tinha movido um processo contra o Sr. Vítor Andrade e contra o “Campeão das Províncias”; que, esperava que houvesse, de facto, rigor, porque o assunto já tinha ido demasiado longe e deveria ser esclarecido de uma vez por todas. Relativamente às suas interpretações disse que, não sendo Professor de Português, achava que era relativamente bem formado naquela língua, para poder fazer as suas apreciações como, aliás, achava que todos os presentes o eram. -----

----- Interveio, seguidamente, o Sr. Vereador Dr. Reigota para dizer que bem compreendia as questões levantadas pelo Sr. Vereador Dr. Agostinho, assim como também compreendia algumas respostas. Pelo contrário, já não compreendia alguns indícios que ficavam nas mesmas respostas e queria deixar bem



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vincada a sua posição sobre isso; que, era evidente que quando se levantavam questões e as explicações dadas não eram claras nas reuniões, sendo esse o sítio certo para as coisas se esclarecerem, não podia existir ambiguidade nas respostas porque isso suscitaria algumas dúvidas; que, se as coisas forem ali bem claras não será, certamente transportada para a opinião pública alguma confusão e a desconfiança que era notória nas intervenções; que, achava que a desconfiança existente de um lado e de outro, deveria acabar, porque os eleitos eram eleitos para dar o seu melhor em prol do concelho e bem representarem os seus munícipes. No que diz respeito às contas das festas de S. Tomé, disse que estava também ali implícita a tal crítica, quando a Sr.^a. Vereadora tinha afirmado que iria ser apresentado o relatório pela primeira vez; que, a Sr.^a. Vereadora tinha toda a legitimidade para falar assim, mas que se este Executivo fizesse melhor que o anterior ele seria o primeiro a aplaudir, designadamente, a acção da sr.^a. Vereadora, como já tinha aplaudido muitas vezes, como também já a tinha criticado, o que era perfeitamente normal; que, no fundo, o mais importante era que os assuntos fossem ali devidamente esclarecidos para que todos pudessem dar o seu melhor contributo e exercer a sua missão; que, para que se desvanecesse toda a confusão e a baralhação existente, tinha resolvido intervir no sentido de dar o seu contributo de uma forma diferente, porque achava que na política não bastava sê-lo, era também preciso parecê-lo; que, quanto à referências aos Professores de Português, não tinha entendido, da parte do Sr. Presidente, qualquer crítica, até porque não era Professor da referida língua, apenas Professor do Ensino Primário e com muita honra e que se estava a falar da língua Lusfada que, por sinal, tinha tido origem na região de Coimbra. A terminar, disse que era preciso acabar com a baralhação, porque o tempo era outro, mesmo reconhecendo que tinham sido concorrentes por listas diferentes, o tempo era de futuro e certamente que se teriam até evitado algumas confusões se houvesse mais clarificação. -----

----- Ainda relativamente às dúvidas levantadas a propósito da situação da sr.^a. Vereadora Prof.^a. Lurdes, esta disse que a questão podia ter-lhe sido posta directamente, antes da reunião; que, não via o interesse do assunto ser tratado na reunião; que, o problema tinha sido colocado à DREC, logo em Janeiro, ainda quando estava a exercer funções na Escola da Pedrulha, mas a resposta só tinha sido dada em finais de Março, estando já processado o vencimento do mês de Abril, o que quer dizer que tinha recebido o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vencimento por inteiro nos meses de Janeiro a Abril, na Escola; que, ela própria, sabendo que não poderia estar a receber um vencimento e meio, tinha solicitado ao Conselho Executivo que fosse revista a situação até porque, para si, era preferível não receber o dinheiro do que estar depois a devolvê-lo; que, só em Maio, passou a receber a 50%; que, tinha sido colocada numa Escola do 1º. Ciclo, em Setembro e tinha sido colocada a questão se, na qualidade de professora do 1ª. Ciclo, poderia ter redução do tempo lectivo; que, tinha sido colocada em Tábua e tinha sido destacada para Mira, ao abrigo do art.º. 37º. e estava neste momento como Professora de apoio e, nessa qualidade, podia ter redução de horário; que, apesar de estar a trabalhar para a escola a tempo inteiro, apenas tinha recebido a 50%, da parte do Ministério da Educação e, assim sendo, estando a trabalhar a 100% na escola, perguntava quem é que tinha sido prejudicado com isso e que, se calhar concluía que até tinha sido ela própria; que, já no decorrer do presente ano civil, tinha estado a substituir uma Professora que tinha adoecido, para evitar que as crianças ficassem sem aulas e tinha feito o horário completo, sendo ela a única prejudicada, tendo ainda tentado dar o seu melhor ficando a trabalhar na Câmara até mais tarde, para não prejudicar o concelho; que, se após todas as explicações dadas, ainda restasse alguma dúvida no que respeita à sua situação como docente e como autarca, ali estava para esclarecer tudo o que fosse preciso. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Reigota, solicitou autorização para intervir e fazer um comentário. Disse que, quando se entra no mundo da política, eram imediatamente rotulados com situações que tinham que acautelar perante a sociedade; que, os políticos eram sempre alvo de situações melindrosas e sensíveis e tinha a certeza de que todos os que faziam parte do Executivo tinham a sua honorabilidade acima de qualquer suspeita; que, todos cometiam erros e nem sempre estavam por dentro da legislação e passavam um pouco ao lado por desconhecimento; que, tinha que existir um cuidado grande perante quem representavam e para quem tinha os olhos postos no seu comportamento e nada melhor do que no Executivo serem dadas todas as explicações para se poderem defender e também criticar quando o tinham que fazer, sempre pela positiva e sem maldade, como era tão comum na sociedade; que, defendia que todos se entendessem ali e deviam ser todos, de per si, a dar o exemplo e que devia haver muito cuidado



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

com aquilo que era passado para a opinião pública, porque, às tantas, já não se estava a prejudicar o anterior Executivo ou o actual mas sim o concelho. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho lembrou a Sr.^a. Vereadora Prof.^a. Maria de Lurdes Mesquita que, se a situação tivesse sido clarificada logo de início, o problema não seria agora levantado e tinha sido a própria Vereadora que tinha dito que tinham sido solicitadas informações; que, não estava ali a esmiuçar a vida privada nem a vida social de cada um e muito menos a acusar alguém de estar a receber a mais ou a menos, apenas pretendia clarificar a situação que já andava a ser falada na opinião pública e que, muitas vezes eram confrontados com questões às quais gostariam de dar resposta, mas para isso necessitavam de fundamentos para saber responder. Quanto ao facto de ter solicitado esclarecimento relativamente aos apoios de praia, uma vez mais gostaria de saber da possibilidade do Dr. Ângelo Lopes poder dar algumas explicações.-----

----- A resposta foi dada pelo Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que tinha procurado integrar-se no processo, quer junto dos técnicos, quer através da documentação existente e ainda junto do INAG e qualquer pergunta que o Sr. Vereador Dr. Agostinho entendesse que devia colocar ele daria resposta; que, apenas se tem recorrido aos técnicos em casos de última necessidade para responder perante o Executivo e também perante a Assembleia; que, todos estavam à vontade para apresentar as questões e que as respostas seriam dadas de imediato ou posteriormente, se não houvesse possibilidades de responder na hora, mas que todas as perguntas seriam respondidas com a maior das lealdades e com toda a franqueza; que, não via necessidade de ser chamado o técnico, porque ele próprio já o tinha ouvido e já tinha feito o levantamento da situação a nível documental e o assunto tinha sido debatido no INAG; que, o dr. Ângelo não se encontrava na Câmara por estar a frequentar uma acção de formação na Universidade de Aveiro e quem tinha que dar resposta eram os políticos, os gestores e não os técnicos. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho disse que se o técnico não estava na Câmara poderia estar presente numa outra reunião para esclarecer e como Vereador achava-se no direito de ser devidamente esclarecido e, para isso ninguém melhor do que uma pessoa que acompanhou todo o processo desde o início para prestar todas as informações. Solicitou, depois, ao Sr. Presidente da Câmara, que na próxima reunião de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Câmara o Dr. Ângelo estivesse presente para dar todas as informações detalhadamente. De qualquer maneira, quis ainda saber se a Câmara Municipal tinha feito parte da comissão de análise para selecção dos concessionários e quais tinham sido os critérios de selecção, uma vez que o problema residia em dois concessionários porque os restantes tinham sido contemplados. -----

----- O Sr. Vereador Nelson disse que a Câmara não tinha participado, nem sequer tinha sido convidada a fazê-lo ou tampouco lhe tinha sido dado conhecimento do concurso; que, tanto quanto sabia, o concurso tinha sido feito com base nos projectos apresentados por ambos os concessionários, o que não podia comprovar documentalmente porque apenas lhe tinha sido dito; que, em determinada fase, tinha sido levantada alguma celeuma e alguma confusão, porquanto numa reunião pública e na presença dos concessionários, no início do ano passado, o Sr. Eng. Mota Lopes tinha desafiado a Câmara Municipal a potenciar um projecto para os apoios de praia de modo a que tivessem uma característica marcante da Praia de Mira; que, a Câmara Municipal tinha acedido e tinha convidado a Sr.^a Arquitecta da Autarquia a elaborar o projecto, o que ela tinha aceite com entusiasmo e os projectos continham, de facto, uma característica marcante da Praia; que, mais tarde e para espanto seu, alguém tinha dito que o concessionário que tinha aceite o projecto da Câmara tinha perdido o concurso, isso significava que o projecto elaborado na Câmara Municipal não era de qualidade, mas, a verdade era que o concessionário que tinha perdido o concurso o tinha perdido com um projecto elaborado fora da Câmara; que, a Câmara não fez parte nem sabe quais foram os critérios que presidiram à selecção; que, esta era toda a informação que existia e o Dr. Ângelo Lopes nada mais poderia informar.-----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho disse que não se sabia se o Dr. Ângelo Lopes teria mais alguma informação ou não; que, concordava com a ideia de que os projectos deveriam ter alguma marcação de tipicidade relativa à Praia de Mira; que, tinha ficado admirado pelo facto da Autarquia não ter feito os projectos para todos os interessados; que, se a selecção dos concessionários tinha sido feita anteriormente aos projectos, havia ali qualquer coisa que não estava bem e que isso não era uma crítica à Câmara mas antes a quem tinha feito a selecção; que, era tudo isso que gostaria de ver esclarecido detalhadamente porque por vezes havia comentários que eram tecidos à volta do problema e para os quais gostariam de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

poder dar uma resposta esclarecedora; que, naturalmente, também o sr. Vereador Nelson já tinha começado a sentir algumas dificuldades em dar uma resposta cabal a todas as interrogações, apesar de estar em permanência e para isso, certamente que se socorria da ajuda dos técnicos, dos Chefes de Divisão e dos Chefes de Secção para estar devidamente informado. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara disse que o “Período de Antes da Ordem do Dia” estava a alongar-se demasiado mas que não queria que ficassem questões por responder e que pairassem quaisquer dúvidas; que, não via problema algum em que o Dr. Ângelo esclarecesse o Executivo mas que todos estavam detentores da informação existente e não havia necessidade de questionar o técnico directamente; que, no entanto, se subsistisse alguma dúvida em termos técnicos e se o Sr. Vereador Dr. Agostinho tivesse ainda alguma dúvida que gostasse de ver esclarecida, deveria fazer um pedido por escrito aos Serviços da Câmara Municipal, para ser elucidado; que, estavam ali os Chefes de Divisão que poderiam responder a qualquer questão sobre o assunto e que um técnico na área do planeamento não tinha que vir ali dar qualquer resposta; que, o sr. Vereador Dr. Agostinho deveria apresentar todas as questões ao Chefe de Divisão ou à Câmara Municipal e ser-lhe-ia dada a resposta por escrito. -----

----- O sr. Vereador Nelson Maltez disse que todas as perguntas que o sr. Vereador Dr. Agostinho entendesse dever fazer as devia apresentar ao Executivo Municipal; que, os técnicos existiam para assessorar o Executivo e sendo pedida a presença do técnico, no seu caso em particular, entendia isso como uma passagem de uma carta de menoridade; que, lhe podiam ser dirigidas perguntas para as quais ele não tinha resposta e, nessa altura, ele teria que ter o discernimento de ser ele próprio a solicitar a presença do técnico e que quando o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva solicitava directamente a presença do técnico estava a passar por cima dessa capacidade de discernimento; que, os apoios de praia tinham sido desenhados para quem neles estava interessado e o que tinha acontecido tinha sido que quando a tal reunião tinha sido feita, o tal concurso entre concessionários já tinha acontecido com projectos que nada tinham a ver com os que foram executados na Câmara Municipal; que, o que tinha feito com que o Eng. Mota Lopes tinha pedido à Câmara para se interessar por aquele aspecto foi que os projectos dos apoios de praia que lhe tinham aparecido na DRAOT tinham sido considerados pela Arquitecta daqueles



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Serviços de muito fraca qualidade e daí que tivesse sido pedida a colaboração da Câmara até para que fossem cumpridos os prazos, etc.; que, a Câmara Municipal não tinha estado no concurso, não tinha sido convidada para isso e os projectos sobre os quais tinha recaído a decisão nada tinham a ver com a Câmara. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Reigota disse que entendia bem a intervenção do Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva como maneira de ser esclarecido e integrava-se no que anteriormente tinha dito; que, não valia a pena estar a apresentar pedido por escrito relativamente à questão em apreço, sendo bem mais simples ouvir o técnico e que, a ser feito o pedido por escrito, o mesmo nunca deveria ser dirigido aos Serviços mas antes ao Sr. Presidente da Câmara, sem desprimor para os técnicos que tinham outras competências. -

----- O Sr. Presidente da Câmara disse que estar ali com respostas e contra-respostas não levava a conclusão nenhuma e acabava por se cair na tal situação referida pelo Sr. Vereador Dr. João Reigota, as tais confusões, atrapalhações, etc.; que, evidentemente, qualquer pedido deveria ser dirigido ao Presidente da Câmara mas também não seria desprimor nenhum endereçar um pedido a um Chefe de Divisão; que, as respostas seriam sempre dadas tendo em conta as informações dos Chefes de Divisão, que não dos técnicos; que, gostaria que ficasse claro que não se estava a esconder absolutamente nada, em termos dos apoios de praia; que o POOC tinha sido publicado em Novembro de 2000 e que se houvesse alguma coisa a fazer a Câmara iria fazer e tem vindo a fazer para alterar o que estiver mal, mas que existiam instâncias superiores à Câmara que eram complicadas e por muito que se quisesse emendar o erro cometido era muito difícil; que, o Executivo queria resolver as questões e responder a todas as perguntas feitas desde que mereçam resposta e não andar com atritos e confusões. -----

----- O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva lembrou que o sr. Presidente tinha dito no início que nem via inconveniente em que o técnico viesse à reunião dar esclarecimentos e quando solicitou a sua presença era no sentido de ser feito o resumo de todo o historial sobre os apoios de praia, desde a discussão do POOC, em que a maior discussão pública tinha sido, efectivamente, no restaurante “Luso Brasileiro”, tendo-se a mesma baseado mais no problema das concessões e dos apoios de praia; que, desde o início



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que o INAG nunca se tinha mostrado receptivo a qualquer alteração e também, muito provavelmente, as pessoas não tinham reclamado na devida altura e era tudo isso que gostaria de ver esclarecido. -----

----- O sr. Presidente da Câmara fez mais uma intervenção no sentido de dizer que as questões tinham que ser devidamente esclarecidas e que se havia alguém que lançava essas dúvidas a público não era o Executivo; que, não entendia como é que podia haver alguém que lançasse dúvidas a terreiro quando tinha estado dentro do processo e a questão residia aí; que, as respostas dadas pelo Sr. Vereador Nelson Maltez seriam suficientes para esclarecer mas, se alguma dúvida ainda subsistia, ele poderia explicar melhor; que, o Presidente da Câmara dava uma resposta e a oposição manifestava uma contraposição, dando a sensação de que eram poder e ficavam sempre por cima e tinham sempre algo para contrapor; que, a situação era estéril e lançava a confusão. -----

----- Por último, registou-se a intervenção do Sr. Vereador Nelson Maltez que disse que o Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva conhecia o processo do tempo em que tinha estado no Executivo em permanência, mas posteriormente a isso não se sentia-se magoado por o sr. Vereador Dr. Agostinho achar que ele era incapaz de fazer o historial de toda a situação; que, nada tinha contra a vinda do Dr. Ângelo à reunião mas pensava que, por uma questão de princípio, não o devia fazer; que, estava ali e também tinha procurado fazer o historial da situação e que nunca tinha posto em causa os historiais que o Dr. Agostinho tinha feito enquanto Vereador; que, neste momento, as explicações que ele estava a dar não pareciam suficientes e que, se num determinado momento lhe parecer que havia questões às quais não conseguia dar resposta, por serem de ordem técnica, seria ele próprio a tomar a iniciativa de chamar o Chefe de Divisão e que se este entendesse que deveria questionar um funcionário da sua hierarquia, fá-lo-ia também. -----

----- **FINANÇAS MUNICIPAIS:**-----

----- Foi presente o Resumo Diário da Tesouraria n.º 67, de ontem, o qual acusa um saldo orçamental de 1.135.879,63 € (um milhão, cento e trinta e cinco mil, oitocentos e setenta e nove euros e sessenta e três cêntimos).-----

----- **PAGAMENTOS:** -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Foram autorizados os pagamentos a que se reportam as ordens de pagamento n.ºs 857 a 901, na importância global de 21.930,75 € (vinte e um mil, novecentos e trinta euros e setenta e cinco cêntimos).

----- **RATIFICAÇÃO DOS DESPACHOS DO SR. VICE-PRESIDENTE DA CÂMARA, AUTORIZANDO O PAGAMENTO RELATIVO ÀS ORDENS DE PAGAMENTO N.ºS. 845, 846 E 854 NO MONTANTE, RESPECTIVAMENTE, DE 2.500,00 €, 4.619,16 € E 307,64 €** : Ratificar os despachos do sr Presidente da Câmara, autorizando o pagamento das seguintes ordens de pagamento: n.º. 845, no montante de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros), a “Aura Miranda Picado Rodrigues Santos”; n.º. 846, no montante de 4.619,16 € (quatro mil, seiscentos e dezanove euros e dezasseis cêntimos), a “EDP – Distribuição Energia, S.A.” e 854, no montante de 307,64 € (trezentos e sete euros e sessenta e quatro cêntimos), a “EDP – Distribuição Energia, S.A.”. -----

----- **EXPEDIENTE:** -----

----- De **DIÁRIO DE NOTÍCIAS**, ofício datado de 21 de Março de 2003, solicitando apoio logístico, traduzido na indicação de júri, lanche para 60 crianças, alojamento para 5 elementos do Diário de Notícias e autorização para colocação de faixas publicitárias, tendo em conta a realização do concurso “Construções nas Areia”, a levar a efeito na Praia de Mira, no dia 14 de Agosto, pelas 10:30 horas.

Deliberado apoiar a iniciativa nos termos pretendidos. -----

----- Da **ESCOLA BÁSICA DO 2º CICLO DE MIRA**, ofício n.º 388, datado de 12 de Março findo, solicitando atribuição de subsídio de Estudo a aluna Ucraniana – Valeriya NaKisKo. **Deliberado anuir ao solicitado, integrando a referida aluna no Escalão A, conforme proposta do senhor Vereador Prof. Luís Balseiro de 20-03-03.** -----

----- **DIVERSOS: Mais foram tomadas as seguintes deliberações:** -----

----- **1 - LISTAGEM DE PROCESSOS DE OBRAS DESPACHADOS PELO SR. VICE - PRESIDENTE DA CÂMARA, AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS:** Tomar conhecimento, para cumprimento do disposto no n.º 3, do art.º 65º. Do Decreto-Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, da listagem de processos de obras despachados pelo Sr. Vice-Presidente da Câmara, ao abrigo da delegação de competências, no período



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

que medeia entre a reunião de 25 de Março findo e a presente, bem como dos respectivos despachos que sobre os mesmos recaíram, conforme relação anexa à presente acta e que dela fica a fazer parte integrante.

----- 2 – EMPREITADA DE ARRANJO DA ESCOLA PRIMÁRIA DE CABEÇAS-VERDES – TRABALHOS A MAIS E A MENOS- PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO: 2.1 -

Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, no montante global de 1.650,81 € (mil, seiscentos e cinquenta euros e oitenta e um cêntimos), correspondentes a 4,5% do valor global da empreitada, sendo 1.330,81 € (mil, trezentos e trinta euros e oitenta e um cêntimos) de trabalhos a mais, por erro de medições e 320.00 € (trezentos e vinte euros) de trabalhos não previstos e, do mesmo passo, considerar o prazo de prorrogação da referida empreitada até 30 de Abril corrente, de conformidade com a informação da Divisão de Obras Municipais, de 07 de Abril de 2003; **2.2 -** Aprovar, igualmente, os trabalhos a menos, por erro de medições, na referida empreitada, no montante de 3.459,66 € (três mil, quatrocentos e cinquenta e nove euros e sessenta e seis cêntimos), de conformidade com a mesma informação da Divisão de Obras Municipais.-----

----- 3 – EMPREITADA DE RECUPERAÇÃO DE VALETAS DA AV. PRINCIPAL DO MIROÁSIS – TRABALHOS A MAIS:

Autorizar a realização de trabalhos a mais na empreitada mencionada em epígrafe, trabalhos esses a levar a efeito pela firma adjudicatária da obra, “Veríssimo & Irmão, Lda.”, no montante de 1.057,98 € (mil e cinquenta e sete euros e noventa e oito cêntimos), correspondentes a 25% do valor global da empreitada, de conformidade com a informação da DOM, de 03.04.07.-----

----- 4 – EMPREITADA DE REPARAÇÃO DE VALETAS NO MIROÁSIS – RECURSO AO

AJUSTE DIRECTO: Recorrer ao ajuste directo à firma “Veríssimo & Irmão, Lda.”, com vista à execução da empreitada mencionada em epígrafe, pelo preço de 3.678,63 € (três mil, seiscentos e setenta e oito euros e sessenta e três cêntimos), de conformidade com a informação da DOM, de 03.04.07.-----

----- 5 – FESTA DA PÁSCOA/2003 - TOLERÂNCIA DE PONTO PARA OS FUNCIONÁRIOS E AGENTES MUNICIPAIS NA SEGUNDA-FEIRA DE PÁSCOA:

Conceder, por ser habitual e no conhecimento da realização da visita pascal em determinadas localidades do Município, tolerância de



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

ponto aos funcionários e agentes municipais na segunda-feira de Páscoa, dia 21 de Abril do corrente ano. Mais foi deliberado que os pagamentos e os prazos que ocorram ou terminem no citado dia, transitarão para o dia útil imediatamente a seguir, ou seja, dia 22 de Abril de 2003. -----

----- **6 – REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS AUTOMÓVEIS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTES EM TÁXI NO MUNICÍPIO DE MIRA - APROVAÇÃO DO: 6.1** - Aprovar o “REGULAMENTO DO TRANSPORTE PÚBLICO DE ALUGUER EM VEÍCULOS LIGEIRAS DE PASSAGEIROS – TRANSPORTE EM TÁXI NO MUNICÍPIO DE MIRA”, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, bem assim, submeter o mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais; -----

----- **6.2** – O Sr. Vereador Nelson Maltez explicou que o Regulamento em questão derivava de uma imposição legal, designadamente do D.L. n.º. 251/98, de 11 de Agosto, com as alterações introduzidas pela Lei n.º. 156/99, de 14 de Setembro, pela Lei n.º. 106/2001, de 31 de Agosto e demais legislação complementar, bem como o D.L. n.º. 319/95, de 28 de Novembro. Disse, ainda, que aquando da sua elaboração, tinham sido ouvidos os profissionais de táxi do concelho e que, tinham sido mantidos os locais de estacionamento existentes, bem como o contingente. No tocante às taxas, informou que as mesmas se situavam entre o mínimo e o máximo do que era praticado noutros municípios. O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva questionou se, na atribuição de novas licenças, não seria necessária emissão de parecer da ANTRAL, tendo o Sr. Vereador Nelson dito que a lei não impunha essa obrigatoriedade. -----

----- **7 – PAGAMENTO DE DESPESAS INERENTES À REALIZAÇÃO DAS FESTAS DE S. TOMÉ/2002:** Autorizar o pagamento de despesas inerentes à realização das festas de S. Tomé/2002, relacionadas na informação da Sr.ª Vereadora Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita, de 03.04.07, no montante global de 15.088,13 € (quinze mil e oitenta e oito euros e treze cêntimos).-----

----- **8 – NÚMERO VERDE DA CÂMARA MUNICIPAL:** Tomar conhecimento do número verde da Câmara Municipal, **800205974**, destinado a serviço de emergência/avarias referentes aos serviços de águas, saneamento e electricidade, integrados na Divisão de Ambiente e Recursos Naturais, cujo atendimento telefónico é permanente, ao longo de todo o ano, entre as 8:00 horas e as 24:00 horas. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 9 – ALTERAÇÃO DA TABELA DE TAXAS E LICENÇAS EM VIGOR NESTA CÂMARA

MUNICIPAL – TAXA DE LIMPEZA DE FOSSAS: 9.1 - Aprovar uma proposta apresentada pelo sr.

Vereador Prof. Luís Carlos Balseiro, de 03.04.07, no sentido da taxa de limpeza de fossas, prevista no n.º

1 do art.º 20º, da Tabela de Taxas e Licenças em vigor nesta Câmara Municipal, passar a ser de 7,50 €

(sete euros e cinquenta cêntimos), em vez de 5.00 €, passando, assim, o n.º 1 do art.º 20º. da Secção II –

Taxas – da Tabela de Taxas e Licenças, a ter a seguinte redacção: “art. 20º. – Limpeza e saneamento

urbanos: 1) – Limpeza de fossas ou colectores particulares – por cisterna removida: 7,50 €”; **9.2 -**

Submeter o presente assunto à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. -----

----- 10 – REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA: ---

-----10.1 - Aprovar o “REGULAMENTO MUNICIPAL DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO DE

ÁGUA”, que aqui se considera como reproduzido para todos os efeitos legais e, bem assim, submeter o

mesmo à aprovação do Órgão Deliberativo do Município, nos termos legais. A presente deliberação foi

tomada com 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. João Maria Ribeiro Reigota, Dr. Agostinho

Neves da Silva e José Alberto dos Santos Mesquita e 4 votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e

Vereadores Srs. Nelson Teixeira Maltez, prof. Luís Carlos Domingues Balseiro e Profª. Maria de Lurdes

Domingues Mesquita; -----

-----10.2 - Pelo Sr. Vereador Prof. Luís Balseiro foi referido que o presente regulamento tinha sofrido

algumas alterações, nomeadamente na sequência dos contributos dados pelo sr. Vereador Dr. Agostinho

Silva, na reunião camarária de 11 de Fevereiro último, em que o mesmo tinha sido apreciado. O Sr.

vereador Dr. Agostinho disse que não reconhecia grandes alterações ao regulamento inicial, a não ser o

facto de constar o termo “entidade gestora” e que, no tocante ao articulado pouco tinha sido alterado.

Assim, referiu os artigos 3º, n.º.3, art.º. 9º, art.º 42º, art. 43º, art.º 45º, com os quais inicialmente não

tinha concordado e, também agora, não mereciam o seu acordo, porquanto, designadamente, não

concordava que fossem acrescidos encargos ao montante das prestações mensais, uma vez que apenas

recorriam a essa modalidade, em princípio, pessoas com alguma carência financeira. Do mesmo modo,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

disse que não concordava com o montante das coimas, por o achar exagerado, assim como com a facto da periodicidade da facturação ser definida pela entidade gestora. Sobre a alínea c) do art.º 9º., referiu que não sofreu alteração relativamente à redacção inicial e que, quanto a si, deveria constar de um ponto à parte, dentro do mesmo artigo, uma vez que o mesmo não dizia respeito a nenhum elemento do projecto a apresentar nos Serviços. No tocante ao conteúdo do n.º 4, do art.º 43º., disse que continuava a discordar do facto do consumidor apenas poder reclamar depois de ter efectuado o pagamento, o que era deveras complicado em situações de facturas de montantes elevados. Por último, reportou-se ao facto do n.º 2 do art.º 45º. referir que “a negligência é punível”, devendo, em seu entender tal ponto fazer parte do art.º 44º. (Contra-ordenações) e não do art.º 45º. (Montante das coimas). Na resposta à intervenção do sr. Vereador Dr. Agostinho, o Sr. Vereador Prof. Luís Balseiro esclareceu que: o termo “entidade gestora”, mais não era do que a possibilidade de ser deixada uma porta aberta para, no futuro, se assim fosse entendido, haver a possibilidade de existirem Serviços Municipalizados ou mesmo uma empresa para gerir o serviço de águas; a periodicidade da facturação, será sempre publicitada antecipadamente; é princípio geral em todos os serviços públicos que primeiro se deve pagar e só depois apresentar reclamação e ser ressarcido, se for o caso; o montante das coimas tinha sido estipulado no sentido de desmotivar os consumidores a transgredir; o regulamento era genericamente bom e assemelhava-se aos vigentes em outros municípios, pese embora pudesse conter erros que poderiam ser corrigidos a todo o tempo. O sr. Vereador Dr. Agostinho contrapôs, dizendo que achava que o regulamento não estava bem e também que, se a Câmara pretendesse dar o serviço em concessão, não o poderia fazer sem a aprovação da Assembleia Municipal e elaboração de um novo regulamento, pelo que poderia perfeitamente manter-se a designação “Câmara Municipal”, em vez de “entidade gestora”. -----

---- 11 – INFORMAÇÃO DA FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL, RELATIVAMENTE A ABATE DE ARVOREDO NO LOTE N.º 25 DO LOTEAMENTO DE CARROMEU: 11.1 - Tomar conhecimento da informação da Fiscalização Municipal, de 18 de Março de 2003, relativamente a abate de arvoredos levado a efeito no lote n.º 25 do loteamento de Carromeu, pela adquirente do referido lote, D. Odete Vasconcelos Silva Melo, residente na Rua Machado dos Santos, em Mira, designadamente 10



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

pinheiros, de cerca de 0,30m a 0,40m de diâmetro, em que dois deles se encontravam em terreno do domínio público, nomeadamente no passeio em frente ao referido lote, sem que, previamente, tivesse feito qualquer comunicação à Câmara Municipal; -----

-----11.2 – Censurar a Sr. Odete Vasconcelos Silva Melo, pelo facto de ter procedido, abusivamente e sem prévio conhecimento da Câmara Municipal, ao abate de arvoredo existente no lote n.º 25 do Plano de Pormenor de Carromeu, principalmente daquelas árvores que não obstavam à construção da moradia, entre as quais, as existentes no passeio e, do mesmo passo, considerar perdido, a favor do Município, o referido arvoredo; -----

-----11.3 - A presente deliberação foi tomada com 3 votos contra, dos senhores Vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita e 4 votos a favor do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez, Prof. Luís Balseiro e Prof.ª Maria de Lurdes Mesquita. O Sr. Vereador Dr. Agostinho Silva declarou que votava contra a censura da referida senhora pela razão de apenas lhe parecer que deveria haver actuação no tocante aos pinheiros existentes no passeio. Já no tocante aos pinheiros existentes no lote, disse que, à semelhança daquilo que tem sido hábito, os mesmos deveriam ser disponibilizados para apoio às obras, podendo mesmo o produto da sua venda servir de ajuda à construção, uma vez que se tratava de pessoas desfavorecidas economicamente. Esta declaração foi subscrita pelo Sr. Vereador Dr. João Reigota. -----

----- **12 – ELEITOS LOCAIS - INCOMPATIBILIDADES:** Tomar conhecimento do parecer emitido pela Associação Nacional de Municípios Portugueses, através do ofício n.º 547, de 13 de Março findo, relativamente a incompatibilidades dos eleitos locais, na sequência de questão colocada pelo sr. Presidente da Câmara, em 23 de Março de 2002, no tocante a remunerações dos eleitos locais em regime de permanência, sem exclusividade e, do mesmo passo, dar conhecimento do mesmo à Assembleia Municipal. -----

----- **13 - PARQUE DE CAMPISMO MUNICIPAL DE MIRA - ADMISSÃO DE PESSOAL EM REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO A TERMO CERTO - ÉPOCA BALNEAR DE 2003 - AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EXM.º**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 4 de Abril corrente, autorizando, em termos orçamentais, a abertura de inscrições, pelo período de cinco dias úteis, para a contratação de pessoal a termo certo, a afectar ao Parque de Campismo Municipal de Mira, durante a próxima época balnear, nos termos dos artigos 18º e seguintes do Decreto-Lei nº 427/89, de 7 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo 1º do Decreto-Lei nº 218/98, de 17 de Julho, para o desempenho das seguintes funções e períodos de contratação, índices remuneratórios e habilitações correspondentes: **1 - de 01 de Maio a 30 de Setembro:** Um rececionista, pelo período de cinco meses, com o vencimento correspondente ao índice 192 (€ 595,83), com a habilitação literária correspondente ao 11º ano de escolaridade, com conhecimentos de informática na óptica do utilizador, para o desempenho das respectivas funções; **2 - de 01 de Maio a 31 de Agosto:** Dois guardas - nocturnos, pelo período de quatro meses, com o vencimento correspondente ao índice 146 (€ 453,08), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **3 - de 15 de Junho a 15 de Setembro:** Dois vigilantes de portão, pelo período de três meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,22), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **4 - de 01 de Julho a 31 de Agosto:** Dois rececionistas, pelo período de dois meses, com o vencimento correspondente ao índice 192(€ 595,83), com a habilitação literária correspondente ao 11º ano de escolaridade, com conhecimentos de informática na óptica do utilizador, para o desempenho das respectivas funções; quatro serventes de limpeza do parque e balneários, pelo período de dois meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,22), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; quatro vigilantes de portão, pelo período de dois meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,22), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; dois serventes de electricidade, pelo período de dois meses, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,22), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; um guarda-nocturno, pelo período de dois meses, com o vencimento correspondente ao índice 146 (€ 453,08), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **5 - de 01 de Julho a 15 de Setembro:** um rececionista, pelo período de dois meses e meio, com o



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

vencimento correspondente ao índice 192 (€ 595,83), com a habilitação literária correspondente ao 11º ano de escolaridade, com conhecimentos de informática na óptica do utilizador, para o desempenho das respectivas funções; dois serventes de limpeza do parque e balneários, pelo período de dois meses e meio, com o vencimento correspondente ao índice 128 (€ 397,22), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções; **6 - 01 de Julho a 30 de Setembro:** dois guardas-nocturnos, pelo período de três meses, com o vencimento correspondente ao índice 146 (€ 453,08), com a escolaridade obrigatória, para o desempenho das respectivas funções. -----

---- 14 – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NO REGIME DE AVENÇA, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E O PROFISSIONAL DAVID ANTÓNIO ROSA PARREIRAL CAETANO – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DO EX. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA: Ratificar o despacho do Ex. Sr. Presidente da Câmara, de 04.04.03, determinando, nos termos do nº. 2, alínea f) do art. 68º. da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, com a nova redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a contratação de prestação de serviços, no regime de avença, nos termos do art. 7º. do D.L. nº. 409/91, de 17 de Outubro, do profissional David António Rosa Parreiral Caetano, para o desempenho das funções de Desenhador, com o índice 195, a que corresponde o vencimento de 605,14 €. -----

---- 15 – AUTORIZAÇÃO, EM TERMOS ORÇAMENTAIS, COM VISTA À ABERTURA DE CONCURSO INTERNO DE INGRESSO, PARA PROVIMENTO DE UMA VAGA DA CARREIRA DE TESOUREIRO, DO GRUPO DE PESSOAL ADMINISTRATIVO, DO QUADRO DE PESSOAL DA AUTARQUIA: Autorizar, em termos orçamentais, a abertura de concurso interno de ingresso, para provimento de uma vaga da categoria de Tesoureiro, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal desta Câmara Municipal, a que corresponde o escalão 1, índice 218, com o vencimento de 676,52 € e, do mesmo passo, promover a constituição do seguinte júri: Presidente: Vereador Nelson Teixeira Maltez; Vogais efectivos: Profª. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, Vereadora e Dr. Paulino Carvalho Baptista Martins, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; Vogais suplentes: Eng. Manuel de Melo Cruz, Chefe da DPGU e Eng. Rui Manuel Reixa da Cruz Silva,



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Chefe da DOM. O Presidente do júri será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela sr^a. Vereadora prof^a. Maria de Lurdes Domingues Mesquita, 1^o. vogal efectivo. -----

----- **16 – CONTRATAÇÃO, A TERMO CERTO, DE 1 TÉCNICO SUPERIOR DE SERVIÇO SOCIAL, A AFECTAR À REDE SOCIAL DE MIRA - AUTORIZAÇÃO EM TERMOS ORÇAMENTAIS - ABERTURA DE INSCRIÇÕES, TENDO EM CONTA A REFERIDA CONTRATAÇÃO – RATIFICAÇÃO DE DESPACHO:** Ratificar o despacho do Exm^o. sr. Presidente da Câmara, datado de 1 de Abril corrente, autorizando, em termos orçamentais, a contratação, a termo certo, pelo período de 1 ano, susceptível de renovação até ao limite de dois anos, de 1 Técnico Superior de Serviço Social, a afectar à Rede Social de Mira, com o vencimento mensal ilíquido correspondente ao índice 400, escalão 1 (€ 1.241,32) e, do mesmo passo, autorizando, igualmente, a abertura de inscrições, pelo período de 3 dias úteis, tendo em conta a referida contratação. -----

----- **17 – PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRA E A ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DOS MOINHOS E DO AMBIENTE DA REGIÃO DA GÂNDARA:** Aprovar a celebração de um protocolo de cooperação entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação dos Amigos dos Moinhos e do Ambiente da Região da Gândara, do teor seguinte: ---

----- *“Realçando o papel importante que a Associação dos Amigos dos Moinhos e do Ambiente da Região da Gândara (A.A.M.A.R.G.) desempenha na promoção, preservação e defesa do ambiente no Município de Mira-----*

----- *Reconhecendo o seu espírito associativo e a capacidade de intervenção e todo o trabalho efectuado em anos anteriores na limpeza de valas do concelho de Mira.-----*

----- *Reconhecendo a validade e o alcance do projecto de limpeza de valas, não só na sua vertente ambiental e de defesa dos recursos florestais e hídricos, mas também na vertente do desenvolvimento humano e de valorização pessoal. -----*

----- *Considerando que o Projecto se enquadra no Programa de Inserção / Emprego e no escopo perseguido pelo Município na defesa e preservação do património ambiental do concelho de Mira. -----*



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- Entre o Município de Mira, adiante designado por Autarquia, representado pelo seu Presidente – Dr. Mário Ribeiro Maduro, como primeiro outorgante e a Associação dos Amigos dos Moinhos e do Ambiente da Região da Gândara, adiante designada por A.A.M.A.R.G ., aqui representada pelo Senhor Hélder António da Silva Patrão, como segundo outorgante, é celebrado, nos termos do art.º 67 da Lei 169/99, com a alteração introduzida pela Lei n.º 5-A/02, de 11 de Janeiro, um protocolo de colaboração, com fundamento na deliberação da Câmara Municipal de Mira de ----- e que se rege pelas cláusulas seguintes: -----

PRIMEIRA

----- A A.A.M.A .R .G ., no âmbito do Programa de Inserção/Emprego, efectuará actividades de limpeza manual e requalificação ambiental consubstanciada nas seguintes acções: -----

- 1. Limpeza e requalificação das margens da Vala da Cana (Casal de São Tomé);-----
- 2. Limpeza e requalificação da Pista e sua envolvente, com estacaria de árvores (Casal/Lagoa); --
- 3. Limpeza e requalificação da envolvente dos Moinhos da Lagoa, lago e valas com estacaria e plantação de árvores e arbustos, reparação de estruturas de madeiras e estabilização de taludes; -----
- 4. Limpeza da envolvente dos Moinhos da Areia; -----
- 5. Limpeza da envolvente dos Moinhos do Arraial; -----
- 6. Limpeza da envolvente dos Moinhos dos Faim;-----
- 7. Limpeza da envolvente dos Moinhos da Fazendeira; -----
- 8. Limpeza da envolvente dos Moinhos da Lagoa; -----
- 9. Limpeza e requalificação do Parque de Lazer da Calvela;-----
- 10. Limpeza e requalificação do Parque de Lazer do Casal de São Tomé; -----
- 11. Limpeza e requalificação do Parque de Lazer da Lagoa e zona envolvente;-----
- 12. Limpeza das margens da Lagoa e Barrinha e requalificação com recurso a estacaria de espécies ribeirinhas; -----
- 13. Auxílio na limpeza da pista ciclo-pedonal e envolvente (Lagoa / Praia de Mira); -----
- 14. Auxílio na limpeza da pista e envolvente (Videira Norte / Poço da Cruz); -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 15. Apoio a trabalhos de cariz ambiental e cultural, realizados pela Câmara Municipal de Mira, e que se enquadrem nos objectivos desta Associação.-----

----- **SEGUNDO** -----

----- A Autarquia compromete – se efectuar o pagamento do subsidio de refeição até ao limite máximo de 12 (doze) trabalhadores, durante doze meses e assumirá ainda os encargos inerentes ao seguro, relativamente ao referido número de trabalhadores, estimando – se o valor total deste Protocolo, em 11.280,02 €, sendo 10.886,40 € (dez mil oitocentos e oitenta seis euros e quarenta cêntimos) relacionados com despesas de subsidio de refeição e 393,62 Euros com despesas de seguro; -----

----- **TERCEIRA** -----

----- A A. A. M. A. R. G. coordenará e orientará os trabalhos ambientais de limpeza e requalificação de linhas de água e suas envolventes, moinhos, pista ciclo-pedonal, parques de lazer, bem como de outros trabalhos tidos por pertinentes, em coordenação com a Câmara Municipal de Mira, Juntas de Freguesia do Concelho de Mira e demais autoridades competentes. -----

----- A Autarquia procederá ao acompanhamento do projecto e dos trabalhos e acções a desenvolver, destacando um técnico para o efeito; -----

----- **QUARTA** -----

----- Os casos omissos decorrentes da aplicação deste acordo serão resolvidos entre a Câmara Municipal de Mira e a Associação dos Amigos dos Moinhos e do Ambiente da Região da Gândara;-----

----- **QUINTA** -----

----- A vigência do presente protocolo reporta – se ao ano de 2003. -----

----- **SEXTA** -----

----- Este Protocolo foi celebrado no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, no dia --- de --- de 2003, estando feito em duas vias, ficando uma em poder de cada uma das partes.”-----

----- Este Protocolo foi celebrado no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, no dia --- de --- de 2003, estando feito em duas vias, ficando uma em poder de cada uma das partes.-----

----- **18 - CONSTITUIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – TOMADA DE**



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

CONHECIMENTO: Tomado conhecimento da constituição do Conselho Municipal de Educação, com base no disposto no Dec. Lei n.º 7/2003, de 15 de Janeiro, o qual passa a ter a constituição abaixo mencionada e, do mesmo passo, levar o assunto ao conhecimento da Assembleia Municipal: -----

----- Presidente – Dr. Mário Maduro -----

----- Presidente da Assembleia Municipal – Dr. Gabriel da Frada-----

----- Vereador da Educação – Prof. Luís Balseiro -----

----- a) Representante do Pessoal Docente do Ensino Secundário Público: Dr. José Manuel Tarelho Soares; -----

----- b) Representante do Pessoal Docente do Ensino Básico Público: Dr.ª Maria Helena Marques de Oliveira Monteiro;-----

----- c) Representante do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar Pública: Educadora Maria da Conceição Melo Teixeira Fonseca Jorge; -----

----- d) Representantes das Associações de pais e Encarregados de Educação: Escola Secundária – Maria das Dores Ferreira Peneda dos Santos; -Agrupamento de Escolas - Rosa Maria Marques Faneca;-----

----- e) Representante da Associação de Estudantes: André Caiado;-----

----- f) Representantes das Instituições Particulares de Solidariedade Social que desenvolvam actividades na área da educação: Profª. Lúcia do Rosário da Cruz Gomes; -----

----- g) Representante dos Serviços públicos de Saúde: Dr. Rui Jorge Gomes Neves de Albuquerque;-----

----- h) Representante do Serviços da Segurança Social: Dr.ª Teresa Maria Couceiro Marques;-----

----- i) Representante das Forças de Segurança: Tenente de Infantaria Marco Manuel Pereira dos Santos; Substituto: Alcino Rodrigues Andrade.-----

----- **19 - ACTIVIDADES NO ÂMBITO DA PREVENÇÃO RODOVIÁRIA – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO TOMADA EM REUNIÃO DE 11 DE MARÇO DE 2003:** Rectificar a deliberação tomada em reunião camarária de 11 de Março findo, inserta no ponto n.º. 5 de “Diversos” da acta respectiva, no tocante ao pagamento da verba referente às despesas com as actividades referidas em epígrafe, porquanto consta a verba de 1.825.00 € e deveria constar 2.136,05 €, passando, por



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

consequente, o texto da referida deliberação a ser o seguinte: “ *Aprovar uma proposta apresentada pelo sr. Vereador Prof. Luís Balseiro, no sentido da realização de actividades no âmbito da prevenção rodoviária, a levar a efeito no Pavilhão Municipal dos desportos, actividades essas desenvolvidas e orientadas pela empresa “Expocertame” e, bem assim, autorizar as despesas inerentes ao evento, consubstanciadas no transporte de alunos e pagamento de uma verba no montante de 2.136,05 € (dois mil cento e trinta e seis euros e cinco cêntimos).*-----

----- 20 - EXPROPRIAÇÃO DA E.N. 334 – RECTIFICAÇÃO DE DELIBERAÇÃO

CAMARÁRIA DE 28 DE NOVEMBRO DE 2000: Rectificar a deliberação camarária tomada em reunião de 28 de Novembro de 2000, no sentido de ficar a constar que a contrapartida a pagar aos proprietários dos terrenos sitos na localidade da Lagoa, objecto de expropriação para a obra de beneficiação da EN 334, designadamente, Elisabete dos Santos Fernandes, Maria da Conceição dos Santos, Maria Helena dos Santos Fernandes e Abel dos Santos Fernandes, residentes na localidade da Lagoa, no montante de 139,66 € é devida a cada um dos proprietários e não a todos na globalidade como, erradamente, menciona a citada deliberação, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 03 de Abril corrente. -----

----- 21 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 71/02, EM QUE É ARGUIDO PAULO

JORGE TAVARES LOUREIRO – ADMOESTAÇÃO - ARQUIVAMENTO: 21.1 - Não aplicar qualquer coima a **PAULO JORGE TAVARES LOUREIRO**, residente em Rua Nova Salão - Mira, arguido no proc.º. nº. 71/02, por violação do disposto no art.º 22 , alínea b), do D.L. nº. 315/95, de 28 de Novembro, por ter praticado a modalidade de KARAOKE, sem que, para tal estivesse licenciado com a Licença Acidental de Recinto para Espectáculos de Natureza Artística e, do mesmo passo, admoestar o mesmo arguido, tornando-o ciente, por escrito, de que se os factos que deram origem à contra-ordenação, voltarem a repetir-se, os mesmos não poderão ser apreciados como contra-ordenação; **21.2** - Ordenar o arquivamento do referido processo de contra-ordenação. -----

----- 22 - PROCESSOS DE CONTRA-ORDENAÇÃO - APLICAÇÃO DE COIMAS: 22.1 - Aplicar

a coima de 100 € (cem euros), cominada no art.º 19º, n.º 1 do Regulamento de Venda Ambulante do



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

Concelho de Mira, a **RICARDO CARDOSO AFONSO**, residente na Rua da Ponte, nº 32-A – Atalaia do Campo - Fundão, arguido no processo de contra-ordenação nº.44/02, por ter procedido à venda ambulante de diversos artigos, sem ser portador do cartão de vendedor ambulante, emitido pela Câmara Municipal; -

----**22.2** - Aplicar a coima de 500 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98º, n.º. 1º do Decreto-Lei nº177/01, de 04 de Junho de 2001, a **MANUEL VALDEMAR DOS SANTOS TOMÁSIO**, residente na Videira Sul – Praia de Mira, arguido no processo de contra-ordenação nº.69/02, por ter levado a efeito obras sem a necessária licença emitida por esta Câmara Municipal. Informar os arguidos que as condenações transitam em julgado, tornando-se exequíveis se não forem judicialmente impugnadas, nos termos do art.º. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso os arguidos e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; -----

----**22.3** - Ordenar o pagamento das coimas no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo devem comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. -----

---- **23 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO Nº. 74/02, EM QUE É ARGUIDO ALCINO MARQUES DOMINGUES – APLICAÇÃO DE COIMA – NOTIFICAÇÃO PARA REPOSIÇÃO**

DA LEGALIDADE: 23.1 - Aplicar a coima de 500 € (quinhentos euros), cominada no art.º 98º, n.º 2 do D.L. nº. 555/99, de 16 de Dezembro, alterado pelo D.L. nº. 177/01 de 04 de Junho, a **ALCINO MARQUES DOMINGUES**, residente na Rua Principal, nº. 343, na localidade da Barra, arguido no processo de contra-ordenação nº.74/02, por ter levado a efeito a execução de obras sem o necessário licenciamento municipal. Informar o arguido que a condenação transita em julgado, tornando-se exequível se não for judicialmente impugnada, nos termos do art.º. 59º. do D.L. nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a redacção introduzida pelo art.º. 1º. do D.L. nº. 244/95, de 14 de Setembro; que, em caso de impugnação judicial, o tribunal pode decidir mediante audiência ou, caso o arguido e o Ministério Público não se oponham, mediante simples despacho; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----**23.2** - Ordenar o pagamento da coimas no prazo máximo de dez dias, após o carácter definitivo ou o trânsito em julgado da decisão, com a indicação de que, em caso de impossibilidade de pagamento tempestivo deve comunicar o facto por escrito à Câmara Municipal de Mira. **23.3** - Notificar o arguido para, no prazo de 60 dias, a contar da data da notificação, fazer a reposição da legalidade, de conformidade com a informação do Chefe da DPGU, de 03.03.25. -----

----**24 - PRIMEIRA REVISÃO ORÇAMENTAL DO ANO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO:** A fim de ser proposta à aprovação do órgão deliberativo do Município, nos termos legais, foi presente a primeira revisão orçamental do ano de 2003, que aqui se dá como reproduzida, conforme o disposto no art.º 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º Único do Decreto-Lei nº. 334/82, de 19 de Agosto, instrumento que importa, na sua receita global, na quantia de 1.563.000,00 € (um milhão, quinhentos e sessenta e três mil euros), proveniente do saldo em dinheiro, apurado na conta de gerência do ano anterior. e transferência de verbas, importando a sua despesa em igual quantia. **Deliberado propor o mencionado instrumento financeiro à aprovação da Assembleia Municipal de Mira, nos termos legais, após apreciação e discussão do mesmo, deliberação esta aprovada com três abstenções, dos senhores vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita e quatro votos a favor do sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez, Prof. Luís Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita.**-----

---- **25 - PRIMEIRA REVISÃO DO PLANO DE ACTIVIDADES PARA O ANO DE 2003 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO :** Para efeitos de ser, igualmente, proposta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos legais, foi presente a primeira revisão do plano de actividades para o ano financeiro de 2003, que aqui se dá como transcrita, de conformidade com o disposto no art.º 5º., nº. 1, do Decreto-Lei nº. 45 362, de 21 de Novembro de 1963, com a redacção introduzida pelo art.º único do D.L. nº. 334/82, de 19 de Agosto, revisão esta que prevê reforços, no valor global de 1.476.000,00 € (um milhão, quatrocentos e setenta e seis mil euros), assim distribuídos: -----

-----**25.1** - Cultura, Desporto e Tempos Livres – 10.400,00 €; -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

-----25.2 - Habitação e Urbanização – 1.373.600,00 €; -----

-----25.3 – Saneamento e salubridade – 55.000,00 €; -----

-----25.4 – Protecção Civil – 20.000,00 €; -----

-----25.5 - Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público – 7.000,00 €; -----

-----25.6 - Comunicação e Transportes – 10.000,00 € . Igualmente, prevê deduções, no valor global de 375.860,00 (trezentos e setenta e cinco mil, oitocentos e sessenta euros), respeitantes a Cultura, Desporto e Tempos Livres - 95.000,00 €; Acção Social – 245.000,00 €; Desenvolvimento Económico e Abastecimento Público – 10.860,00 € e Administração municipal – 25.000,00 €. **Deliberado propor o mencionado instrumento financeiro à aprovação da Assembleia Municipal de Mira, nos termos legais, após apreciação e discussão do mesmo, deliberação esta aprovada com três abstenções, dos senhores vereadores Dr. João Reigota, Dr. Agostinho Silva e José Alberto Mesquita e quatro votos a favor do Sr. Presidente da Câmara e Vereadores senhores Nelson Maltez, Prof. Luís Balseiro e Profª. Maria de Lurdes Mesquita.** -----

----- Pelo Sr. Presidente da Câmara foi referido que a revisão ora apresentada se justificava para reforçar determinadas rubricas e que tudo se devia à dificuldade sentida na arrecadação de receitas; que, contem alguns reforços destinados à aquisição de algum equipamento e material, parte dele destinado ao arranjo da ponte da Videira que não estava previsto; que, também se estava a prever algum reforço de verbas destinadas a alguns terrenos que tinham sido adquiridos, reparações no Cemitério, acabamentos de largos, palcos, etc. nas localidades da Corujeira, Lentisqueira e Ramalheiro, limpezas de valas e valetas, sendo difícil, no momento conseguir apoios, designadamente em termos de POC's, embora seja de realçar o excelente trabalho nessa área desenvolvido pela Associação dos Amigos dos Moinhos e do Ambiente da Região da Gândara. Disse, também, que tinham sido deduzidas algumas verbas, mas no fundo o mais relevante eram os reforços necessários para aquisição de material e obras achadas prioritárias que, embora não fossem obras muito visíveis, eram muito necessárias e que, para além disso, tratava-se de uma opção do Executivo. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- O sr. Vereador Dr. Agostinho disse que se tratava de gestão autárquica, o que era normal, quando se concluía que certas opções do plano não iriam ser concretizadas. Questionou, depois, relativamente a algumas rubricas que lhe parecia que já constavam no plano inicial como, por exemplo, a aquisição de terrenos para a Variante-2ª. fase em que era reforçada com 997.600,00 € e não continha definida a dotação inicial, tendo o Sr. Presidente explicado que isso estava directamente relacionado com o empréstimo. O Sr. Vereador Dr. Agostinho continuou a referir outras rubricas nas quais não estava indicada a dotação inicial, como o Cemitério, sinalização de diversos lugares do concelho, aquisição de outro equipamento, etc. e achava que a revisão só podia ser feita dentro do que estava inicialmente previsto no Plano. Pelo Chefe da D.A.F. foi esclarecido que, na verdade, era possível a revisão nos termos propostos, pelo que tudo estava legal.-----

----- **26 - INSTALAÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA – TOMADA DE CONHECIMENTO:** Tomar conhecimento do ponto da situação do processo de instalação do Conselho Municipal de Segurança, criado pela Lei 33/98, de 18 de Julho, cujo regulamento foi aprovado pela Assembleia Municipal de Mira em sessão realizada em 28 de Fevereiro de 2001, bem como das diligências subsequentes, a levar a efeito pelo Sr. Presidente da Câmara, designadamente o convite às entidades e pessoas que compõem o referido Conselho Municipal, as quais estão designadas no artº. 5º. da citada Lei, bem como a análise do respectivo regulamento e emissão do parecer previsto no nº. 2 do artº. 6º., para posterior envio ao Órgão Deliberativo do Município para aprovação final, de conformidade com a informação do Chefe da D.A.F., de 29 de Maio de 2002. -----

----- **27 – REMODELAÇÃO DO MUSEU ETNOGRÁFICO DA PRAIA DE MIRA:** Assumir os encargos previstos com a remodelação do Museu Etnográfico da Praia de Mira, nomeadamente com aquisição de artesanato, plintos, cortinas, molduras, caixas acrílico/vidro para plintos, placas kpline adesivo e expositores de pinho envernizado, tudo no montante estimado de 4.410,00 € (quatro mil, quatrocentos e dez euros), de conformidade com a informação da Sr.ª Vereadora Profª. Maria de Lurdes Mesquita, de 03.04.07.-----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL

----- 28 – ARREMATACÃO DOS LOCAIS PARA INSTALAÇÃO DE POSTOS DE VENDA DE GELADOS, BOLACHA AMERICA E OUTROS BOLOS SECOS, VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES E VENDA DE FARTURAS, NA PRAIA DE MIRA - MARCAÇÃO DE

HASTA PÚBLICA, COM VISTA À: Proceder à marcação de uma hasta pública, com vista à arrematação dos locais abaixo designados para instalação de postos de venda de gelados, bolacha americana e bolos secos, venda de gelados, bebidas e sandes e ainda venda de farturas, na Praia de Mira, a levar a efeito no dia **13 de Maio de 2003, pelas 9.30 horas**, perante a Câmara Municipal reunida, ordinariamente: -----

---- **A) PARA VENDA DE GELADOS:** **1** - Junto à entrada do parque de estacionamento da Praia do Poço da Cruz, do lado Norte, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de € 150,00/ano; **2** - Junto à entrada da Igreja da Praia de Mira, a Poente, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de € 150,00/ano; --

----**B) PARA VENDA DE BOLACHA AMERICANA E BOLOS SECOS:** **4** - A Sul, por detrás do posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 4,00 m2 e base de licitação de € 150,00/ano; -----

----**C) PARA VENDA DE FARTURAS:** -----

----**5)** A Sul, por de trás do Posto da GNR, junto à vedação do Parque de Campismo Municipal, com a área de 10,00 m2 e base de licitação de € 250,00/ano; -----

----**D) PARA VENDA DE GELADOS, BEBIDAS E SANDES:** **6)** A Sul do parque de Campismo da ORBITUR e do Parque de Merendas junto à entrada da antiga lixeira, com a área de 6,00 m2 e base de licitação de € 200,00/ano. -----

----- **ENCERRAMENTO:**-----

----- E, não havendo mais nada a tratar, pelo Sr. Presidente foi declarada encerrada a reunião, sendo 12:40 horas, da qual, para constar, se lavrou a presente acta, em que as deliberações foram todas tomadas por unanimidade e aprovadas em minuta assinada no final da reunião. -----



MUNICÍPIO DE MIRA
CÂMARA MUNICIPAL
